

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 246

De 13 de março de 2001

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 202, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 12 de março de 2001, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- O parágrafo 2º, do artigo 202, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 202-

Parágrafo 1º-


Parágrafo 2º- O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo "sim" ou "não", junto aos microfones existentes no plenário, salvo quando se tratar de votação através de cédulas em que essa manifestação não será extensiva".

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13(treze) dias do mês de março do ano 2001(dois mil e um).

VALDERICO JOE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral